



**EDITAL DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (NÍVEL DE MESTRADO)
BIÊNIO 2024/2026
EDITAL Nº 02/2023 – MDMA**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Nível Mestrado (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente - MDMA), aprovado pela Resolução CEPEX Nº 144/01, de 21.12.2001, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo em nível de Mestrado, Biênio 2024/2026, para o preenchimento de **32 (trinta e duas)** vagas. Deste total, **18 (dezoito)** vagas são destinadas para a ampla concorrência, **06 (seis)** vagas são destinadas para Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, em conformidade com a Resolução Nº 236/2013 – CEPEX, **06 (seis)** vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e candidatos(as) indígenas e **03 (três)** vagas para candidatos(as) com deficiência, de acordo com a Resolução Nº 98/2021 - CEPEX/UFPI. As vagas que não forem preenchidas para ações afirmativas e PCI serão remanejadas para ampla concorrência. As vagas de ações afirmativas e PCI serão distribuídas proporcionalmente à duas linhas de pesquisa.

Todas as vagas são destinadas para a Área de Concentração “Desenvolvimento e Meio Ambiente”, nas Linhas de Pesquisa: 1) Biodiversidade e Utilização Sustentável dos Recursos Naturais e 2) Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente. Podem candidatar-se portadores e concludentes de curso superior (licenciados, bacharéis e tecnólogos) reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

1 – DAS VAGAS

A admissão no MDMA/UFPI dependerá da aprovação, bem como da classificação, do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas oferecidas por Professor-Orientador indicado. As vagas oferecidas para o MDMA/UFPI, conforme a distribuição pelos Professores-Orientadores, estão definidas nos Quadros 1 e 2.

Candidatos aprovados e não classificados para vagas dos Professores-Orientadores indicados poderão, excepcionalmente, serem remanejados para outro orientador com vaga não preenchida dentro da mesma linha de pesquisa, desde que aprovado pelo Colegiado do curso e em concordância com o Professor-Orientador e o candidato.

LINHAS DE PESQUISA, ÁREAS DE INTERESSE E VAGAS POR PROFESSOR-ORIENTADOR
Quadro 1 - Linha de Pesquisa Biodiversidade e Utilização Sustentável dos Recursos Naturais

Professores	Áreas de Interesse	Vagas
Juliana do Nascimento Bendini	Manejo de abelhas africanizadas em clima semiárido; Caracterização de produtos apícolas e meliponícolas; Manejo ecológico e conservação de abelhas sem ferrão; Relações Planta-Abelha; Assembleias de abelhas Euglossini	02
Paulo Roberto Ramalho Silva	Bioecologia de insetos; Manejo ecológico e conservação de insetos; Artrópodes em ecossistemas naturais e cultivados; Artrópodes como indicadores da qualidade do ambiente; Interação Insetos x Microrganismos	03
Renata Shirley de Andrade Araújo	Gestão de recursos hídricos; Gestão e manejo de águas urbanas; Modelagem hidráulica aplicada ao saneamento e a aquíferos.	02
Roseli Farias Melo de Barros	Sistemática de plantas úteis; Botânica econômica, etnobiologia, e biodiversidade no extrativismo em áreas de transição.	01
Wedson de Medeiros Silva Souto	Etnozoologia – Uso e comércio ilegal da carne de caça, zooterápicos e/ou animais silvestres terrestres vivos (pets); Etnozoologia e educação – avaliação do conhecimento da fauna silvestre em ambiente escolar com uso de estímulos visuais. Etnobiologia e Sustentabilidade de atividades esportivas.	01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)
E-mail: mdma@ufpi.edu.br



Ivanilza Moreira Andrade	Florística e bioprospeção; Botânica econômica e estudo de variabilidade genética vegetal.	01
Francisco Soares Santos Filho	Biodiversidade vegetal; Florística e fitossociologia dos ambientes costeiros; Macrófitas aquáticas; Botânica econômica. Educação e Meio Ambiente.	02
João Batista Lopes	Uso sustentável de resíduos agroindustriais; Produção agropecuária sustentável; Gestão ambiental na agricultura.	01
Anderson Guzzi		01

Quadro 2 - Linha de pesquisa Políticas de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Professores	Áreas de Interesse	Vagas
Denis Barros de Carvalho	Educação ambiental formal e não-formal. Aspectos comportamentais do uso sustentável da água, da energia e da gestão dos resíduos sólidos. Gestão ambiental universitária e sustentabilidade. Psicologia urbana e sustentabilidade. Interface ciência, religião e sustentabilidade.	02
Jaira Maria Alcobaça Gomes	Bioeconomia no Piauí/Nordeste e suas conexões com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS); Agronegócio e desmatamento; Agricultura Familiar e mudanças climáticas; Avaliação de políticas de desenvolvimento rural e meio ambiente; Etnodesenvolvimento e conservação da biodiversidade. Avaliação de políticas de microcrédito.	02
Jefferson Mendes De Souza	Materiais sustentáveis: desenvolvimento e aplicação	02
José Machado Moita Neto	Pensamento decolonial ambiental. Geopolítica ambiental. Transdisciplinaridade e meio ambiente. Análise do Discurso Ambiental.	04
Elaine Aparecida da Silva	Perspectiva do Ciclo de Vida para avaliação ambiental de produtos e serviços; Critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) no ambiente corporativo; técnicas de avaliação de impacto ambiental para empreendimentos e atividades; matérias-primas críticas no contexto brasileiro	02
Dalton Melo Macambira	História ambiental; Impactos socioambientais; Políticas públicas e produção sustentável; Produção agropecuária e degradação ambiental; Agricultura familiar; Agricultura empresarial; Desmatamento e desertificação; Mídia e movimentos sociais ambientalistas.	01
Giovana Mira de Espindola	Geopolítica do capitalismo e apropriação da natureza: soja, mineração e energia na Amazônia e no Cerrado. Acumulação por espoliação e as políticas socioambientais no Norte-Nordeste brasileiro.	02
Wilza Gomes Reis Lopes	Ambiente urbano e sustentabilidade; Paisagem cultural e espaços livres públicos urbanos; Turismo e ambiente; Arquitetura e construção com terra.	01
Patrícia Maria Martins Nápolis	Educação Ambiental em ambientes e formais e não formais	02

2 – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 – As inscrições serão realizadas **exclusivamente** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (acesso no site: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), no qual o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar toda a documentação na ordem constante no Quadro 3, no período de **00h00 do dia 02/10/2023 até às 23h59 do dia 31/10/2023**. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final do período de inscrição. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o MDMA/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas, incompletas e/ou ilegíveis em decorrência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)
E-mail: mdma@ufpi.edu.br



de eventuais problemas técnicos ou congestionamento do sistema SIGAA. Ao enviar a documentação requerida o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Quadro 3 – Relação da documentação e período de entrega

Enviar a documentação acessando o endereço eletrônico: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S No Formulário de Inscrição do SIGAA, anexar toda a documentação na ordem listada neste Quadro		
Tipo documento	Período	
Projeto de pesquisa/ Portfólio		
2.1.1 – Pré-projeto de pesquisa digitalizado em formato PDF, conforme modelo (ANEXO II), com no máximo de 10 laudas, elaborados de acordo com as normas da ABNT. Exige-se que o Pré-projeto de pesquisa de dissertação trate de temas relacionados ao desenvolvimento sustentável da região Nordeste, enquadrando-se em uma das Linhas de Pesquisa, voltado para a área de interesse do Professor-Orientador (ver Quadros 1 e 2) e sem identificação do candidato;	de 00h00 do dia 02/10/2023 até às 23h59 do dia 31/10/2023	
Documentos pessoais (Arquivo único)		
2.1.2 – ANEXO I digitalizado, devidamente preenchido, no qual o candidato indica o Professor-Orientador de acordo com as Linhas de Pesquisa dos Quadros 1 e 2, e declara que conhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;		
2.1.3 – Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Carteira de Identidade (RG) ou do novo registro de identificação;		
2.1.4 – Cópia digitalizada do diploma ou certidão de conclusão de curso superior ou se concludente, declaração emitida pelo coordenador do curso ou responsável institucional;		
2.1.5 – Cópia digitalizada do documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa (para candidatos estrangeiros);		
2.1.6 – Declaração assinada de próprio punho, informando e assumindo a disponibilidade de, pelo menos, 20 horas semanais para cursar o Mestrado em caso de já exercer atividade profissional, ou 40 horas semanais no caso de pleitear concorrer a bolsa de estudo		
Curriculum Lattes comprovado (Arquivo único)		
2.1.7 – Cópia digital do <i>Curriculum Vitae</i> preenchido na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), devidamente comprovado, apenas nos itens de pontuação da tabela de pontos , para análise de currículo (ANEXO III) (a documentação comprobatória deverá ser enviada digitalizada).		
Atenção:		
1. Não é necessário anexar arquivo no campo comprovante de pagamento.		
2. Antes de enviar a documentação o candidato deverá conferir se a mesma está completa e legível.		
3. Após a confirmação da inscrição, não será possível alterá-la.		
4. A inscrição, bem como o envio da documentação, é de total responsabilidade do candidato.		

2.2 – O(a) candidato(a) concludente do curso superior também deverá entregar declaração de conhecimento da Resolução N°22/14 do CEPEX/UFPI (Anexo IV), conforme item 2.1.4 deste Edital.

2.3 - O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas para indígenas deverá incluir a autodeclaração étnico-racial contida no Anexo V deste Edital devidamente preenchida e assinada e a declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade, conforme Resolução N° 98/2021 - CEPEX/UFPI, juntamente com o rol de arquivos exigidos no campo **Documentos pessoais**.

2.4 - O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) deverá apresentar no ato da inscrição documento atual (emitido nos últimos 3 meses) que comprove ser servidor efetivo da UFPI, juntamente com o rol de arquivos exigidos no campo **Documentos pessoais**.

2.5 - O(a) candidato(a) que concorra nas vagas destinadas a autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), deverão apresentar declaração em que se autodeclara negro(a) contida no Anexo V deste Edital devidamente preenchida e assinada, conforme Resolução N° 98/2021 - CEPEX/UFPI, juntamente com o rol de arquivos exigidos no campo **Documentos pessoais**.



2.6 - O(a) candidato(a) com deficiência deverá declarar a situação no ato da inscrição, incluindo arquivo com a declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência da Resolução N° 98/2021 - CEPEX/UFPI (Anexo VI) e um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM, juntamente com o rol de arquivos exigidos no campo **Documentos pessoais**. A declaração a que se refere este item deverá ser elaborada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou seu representante legal.

2.7 - A falta ou ilegitimidade de algum documento implicará no indeferimento da inscrição, e não será permitida a complementação de documentação em hipótese alguma;

2.8 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.9 - Todas as inscrições serão conferidas para efeito de deferimento, cuja publicação será até **08/11/2023**. Os recursos quanto às inscrições indeferidas serão recebidos **até às 18:00** do dia **10/11/2023**, exclusivamente pelo e-mail: mdma@ufpi.edu.br, e o resultado dos recursos será publicado até **14/11/2023**. O deferimento bem como o resultado dos recursos será publicado no site da UFPI (www.ufpi.br).

3 – DA SELEÇÃO

3.1 – Os candidatos cujas inscrições forem **deferidas** participarão das seguintes etapas do processo seletivo:

3.1.1 – **Pré-Projeto (PP)** – eliminatória e nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete). O pré-projeto que não estiver vinculado à área de interesse de estudo do Professor-Orientador (Quadros 1 e 2) receberá nota 0,0 (zero) e será desclassificado. Os critérios de Avaliação utilizados estão indicados no Quadro 4:

Quadro 4 – Critérios de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

Critérios	Valor Máximo	Valor Atribuído
1. Apresentação do Pré-projeto conforme modelo no presente Edital (Anexo II).	0,5	
2. Título adequado e reflete o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida.	0,5	
3. Problematização e hipóteses permitem a compreensão da pesquisa a ser desenvolvida.	1,0	
4. Objetivos (geral e específicos) estão bem definidos.	1,0	
5. Referencial teórico adequado e atual.	2,0	
6. Metodologia: exequível e coerente com os objetivos propostos.	2,0	
7. Projeto possui caráter interdisciplinar na área de Ciências Ambientais.	1,0	
8. Referências: atualizadas e conforme as normas vigentes da ABNT.	0,5	
9. Atendimento às normas gramaticais da língua portuguesa vigente	1,0	
10. Consistência nas etapas do cronograma.	0,5	

a) Período de avaliação do Pré-Projeto: **16/11/2023 a 27/11/2023**;

b) Divulgação do resultado até **28/11/2023**, no sítio eletrônico: www.ufpi.br;

c) Recursos do resultado serão recebidos até às 18:00h do dia **29/11/2023** exclusivamente pelo e-mail: mdma@ufpi.edu.br. O resultado dos recursos será publicado até **01/12/2023**.

3.1.2 - **Defesa do Pré-Projeto (DPP)** – eliminatória e nota mínima para aprovação igual a 7,0 (sete), com a Comissão de Seleção e o Professor-Orientador indicado. Nessa etapa serão avaliados: o domínio prévio da



metodologia proposta, o conhecimento da bibliografia utilizada e se o conteúdo da pesquisa proposta tem potencial para publicação em periódicos científicos da área de Ciências Ambientais. Nessa etapa, serão requeridos ainda esclarecimentos acerca do *Curriculum Vitae* (Modelo *Lattes*) e da vida profissional do candidato;

a) Período: **05 a 07/12/2023**, em horário e link da reunião que serão indicados no sítio eletrônico: www.ufpi.br, até o dia;

b) Resultado da defesa do pré-projeto até **11/12/2023**, no sítio eletrônico www.ufpi.br;

c) Recursos do resultado da Defesa do Pré-Projeto serão recebidos até às 18:00h do dia **12/12/2023** exclusivamente pelo e-mail: mdma@ufpi.edu.br. O resultado dos recursos será publicado até **13/12/2023**;

d) A apresentação oral do pré-projeto de pesquisa deve ter duração de até 15 minutos e será realizada em plataforma virtual;

e) Estará automaticamente desligado do processo seletivo, o candidato classificado para esta etapa que não comparecer no link da reunião da Defesa do Pré-Projeto, na data e horário estabelecidos e/ou não apresentar o Comprovante de Inscrição e o Documento de Identificação, encaminhado no ato da Inscrição;

f) A Defesa do Pré-Projeto será gravada.

3.1.3 – Pontuação do *Curriculum Vitae* (PCV) – classificatória – a pontuação considerará somente as informações contidas no *Curriculum Vitae* – Modelo *Lattes* que estiverem acompanhadas da devida comprovação **apenas nos itens** com base na “Tabela de pontos para análise de *Curriculum Vitae*” (Anexo III). O preenchimento do Currículo deve ser feito na página do CNPq: www.cnpq.br (na Plataforma *Lattes*). A pontuação obtida pelo candidato nesta etapa será transformada em nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota 10,0 (dez) e os outros terão sua pontuação transformada em nota conforme proporcionalidade do número de pontos obtidos.

a) Período: **14 a 15/12/2023**;

b) Resultado: **18/12/2023**, no sítio eletrônico www.ufpi.br;

c) Recursos do resultado serão recebidos até às **12:00h do dia 19/12/2023**, exclusivamente pelo e-mail: mdma@ufpi.edu.br. O resultado dos recursos será publicado em **21/12/2023**.

3.2 – Resultado final: 22/12/2023, será publicado no sítio eletrônico www.ufpi.br.

3.2.1 – Recursos do resultado final serão recebidos até às 12:00 do dia **26/12/2023**, exclusivamente pelo e-mail: mdma@ufpi.edu.br. O resultado dos recursos será publicado em **27/12/2023**;

3.2.2 – A cada candidato aprovado será atribuída uma Nota Final (NF) correspondente à média aritmética das três notas obtidas nas etapas do processo de seleção:

$$NF = \frac{PP + DPP + PCV}{3}$$

Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por ordem decrescente das médias obtidas.

3.2.3 – São critérios de desempate:

a) Nota superior no pré-projeto;

b) Nota superior na defesa do pré-projeto;

c) Nota superior no *Curriculum Vitae*.

3.3 – Resultado final pós-recursos: será publicado a partir de **28/12/2023** pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação.

4 – DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)
E-mail: mdma@ufpi.edu.br



4.1 – **Matrícula Institucional** - O candidato aprovado e classificado deverá fazer sua matrícula institucional na Secretaria do Programa em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPI, localizada na Avenida Universitária, nº1310, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024 que será disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>. O aluno deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Atestado de proficiência em língua estrangeira (Inglês) no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 meses após a data da matrícula institucional.
- b) Cópia da carteira de identidade (RG) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- e) Uma foto 3x4;
- f) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de graduação;
- g) Cópia do histórico escolar da graduação;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Declaração de conhecimento - Art. 29 da resolução nº 189/07 - CEPEX (disponível em: www.ufpi.br/ppgcf), que afirma que: não será permitida a matrícula simultânea em:
 - Dois programas de pós-graduação *stricto sensu* de qualquer IES brasileira;
 - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;
 - Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu* de qualquer IES brasileira.

Observação: As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas juntas aos **originais para conferência** no ato da matrícula.

4.2 – **Matrícula curricular** – Será efetivada, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte sítio: www.sigaa.ufpi.br.

4.3 – O candidato selecionado que não formalizar a matrícula no Curso no prazo estipulado, perderá a vaga, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome da lista de excedentes na mesma linha de pesquisa do candidato que não efetivou a matrícula.

5 – DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas acontecerá conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024, disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 – Será excluído da seleção, em qualquer de suas etapas, o candidato que:
 - 6.1.1 – Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 6.1.2 – Não atender as determinações regulamentadas neste Edital;
 - 6.1.3 – Não comparecer a qualquer etapa prevista neste Edital.

6.2 – O exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) deve estar de acordo com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 316/2022, que torna obrigatória a comprovação da proficiência em língua estrangeira (inglês), em até 12 meses após a data da matrícula institucional. A Comissão Permanente da seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança. A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)
E-mail: mdma@ufpi.edu.br



escolha das línguas estrangeiras exigidas deve respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil. Serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL. No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de no mínimo 60% do total de pontos estabelecidos para cada instituição. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (inglês) anteriormente realizado, desde que atenda a validade estabelecida (três anos).

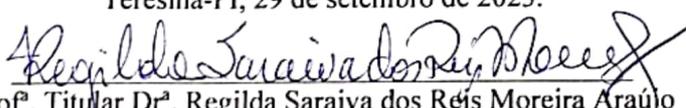
6.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenadoria de Programas Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da UFPI.

6.4 - Cronograma de atividades da seleção do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Quadro 5).

Quadro 5 - Cronograma de atividades da seleção do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente

Datas	Atividade
25 a 29/09/2023	Lançamento do Edital
02 a 31/10/2023	Inscrições
08/11/2023	Deferimento das inscrições
10/11/2023	Recursos quanto ao indeferimento de inscrições
14/11/2023	Resultado dos recursos das inscrições
16 a 27/11/2023	Avaliação do Pré-projeto
28/11/2023	Resultado dos Pré-projetos
29/11/2023	Recursos dos resultados dos Pré-projetos
01/12/2023	Resultado dos recursos dos Pré-projetos
04/12/2023	Divulgação do link e horário da defesa do Pré-projeto
05 a 07/12/2023	Defesas dos Pré-projetos
11/12/2023	Resultado das defesas dos Pré-projetos
12/12/2023	Recursos das defesas dos Pré-projetos
13/12/2023	Resultado dos recursos das defesas dos Pré-projetos
14 a 15/12/2023	Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
18/12/2023	Resultado do <i>Curriculum Vitae</i>
19/12/2023	Recursos dos resultados do <i>Curriculum Vitae</i>
21/12/2023	Resultado dos recursos do <i>Curriculum Vitae</i>
22/12/2023	Resultado final
26/12/2023	Recursos do resultado final
27/12/2023	Resultado dos recursos do resultado final
28/12/2023	Resultado final pós-recursos

Teresina-PI, 29 de setembro de 2023.


Prof. Titular Dr. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)
E-mail: mdma@ufpi.edu.br



EDITAL Nº. 02/2023 – MDMA
SELEÇÃO PARA BIÊNIO 2024/2026

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome Completo:		
R.G.:	C.P.F.:	
Local de Nascimento:	Data de nascimento:	E-mail:
Endereço Residencial (Rua, Cidade, CEP, E-mail):		Fone:
Endereço Profissional (Rua, Cidade, CEP, E-Mail):		Fone:
Formação:	Instituição:	Ano de Conclusão:
Professor Orientador (indicar somente um nome , conforme o Edital):		
Área de Interesse (indicar somente uma área , conforme o Edital):		

Declaro para os devidos fins que conheço e aceito as normas estabelecidas no Edital nº02/2023 - MDMA.

Teresina, ___/___/2023

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)
E-mail: mdma@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 02/2023 – MDMA
SELEÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026

ANEXO II

PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO

Preencher esta linha com uma das duas Linhas de Pesquisa

Preencher esta linha com uma Área de Interesse

Preencher esta linha com o Nome do Orientador



1 INTRODUÇÃO (MÁXIMO DE DUAS PÁGINAS)

Importância do tema, justificativa e formulação do problema e/ou hipótese.

2 OBJETIVOS (MÁXIMO DE UMA PÁGINA)

Explicitar os **objetivos (geral e específicos)**.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (MÁXIMO DE QUATRO PÁGINAS)

4 METODOLOGIA (MÁXIMO DE DUAS PÁGINAS)

Descrever a metodologia empregada para a execução do Pré-projeto e de como os objetivos serão alcançados.

5. RESULTADOS ESPERADOS (MÁXIMO DE UMA PÁGINA)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico/científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

6 CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

OBSERVAÇÃO: o projeto deverá estar de acordo com as normas da ABNT em vigor.

O projeto não deverá ultrapassar 10 páginas no total, incluindo todos os itens elencados acima (introdução, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (MDMA)
E-mail: mdma@ufpi.edu.br



EDITAL Nº 02/2023 – MDMA
SELEÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
Iniciação científica / Iniciação Tecnológica	1,5/ano	4,5
Pibid / Projeto ou Programa de Extensão	1,0/ano	2,0
Monitoria	0,5/período	4,0
Especialização na área ambiental e afins	2,0	2,0
Artigo científico (aceito ou publicado nos últimos cinco anos) em periódico constante no Qualis C da área de Ciências Ambientais, conforme evento de classificação "Qualis 2017-2020"	Qualis A1, A2: 8,0 Qualis A3, A4, B1: 6,0 Qualis , B2, B3, B4: 4,0	
Artigo científico (aceito ou publicado nos últimos cinco anos) em periódico constante no Qualis C da área de Ciências Ambientais, conforme evento de classificação "Qualis 2017-2020"	2,0	6,0
Artigo científico sem Qualis (Últimos cinco anos)	1,0	4,0
Experiência no magistério	0,5/semestre	2,0
Experiência profissional na área ambiental de dois anos ou mais	2,0	2,0
Produção textual relacionada com as temáticas das linhas de pesquisa do mestrado (livro/capítulo) (Últimos cinco anos)	2,0	6,0
Resumo publicado em anais de evento nacional ou internacional (Últimos cinco anos)	Simple: 0,25 Expandido: 0,5	2,0
Artigo completo em anais de evento nacional ou internacional (Últimos cinco anos)	1,0	4,0
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) (Últimos cinco anos)	0,5	4,0
Participação em bancas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), desde que não seja Orientador Principal (Últimos cinco anos)	0,25	2,0



EDITAL Nº 02/2023 – MDMA
SELEÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº. 022/14-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº. 022/14-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina-PI, ____ / ____ / ____

Assinatura



EDITAL Nº 02/2023 – MDMA
SELEÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026

ANEXO V
RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se auto declaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Auto declaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina-PI, ____ / ____ / ____

Assinatura



EDITAL Nº 02/2023 – MDMA
SELEÇÃO PARA O BIÊNIO 2024/2026

ANEXO VI
RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021
DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº ____/____ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina-PI, ____/____/____

Assinatura do candidato